

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº-492, de 23 de Novembro de 1962

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA PENSÃO
MENSAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O SR.DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

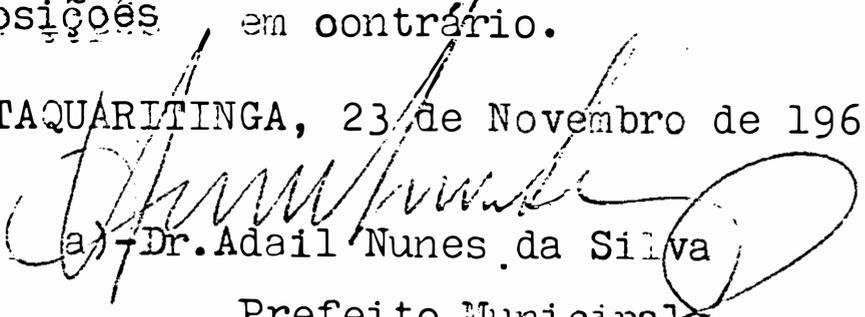
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 14 de agosto de 1962, uma pensão mensal de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Da. Miquelina Matinati Gdim, viuva de ex-servidor sr. Antonio Gudim.

Artigo 2º-Para ocorrer aos encargos desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) com vigência para o corrente exercício.

Artigo 3º-O valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

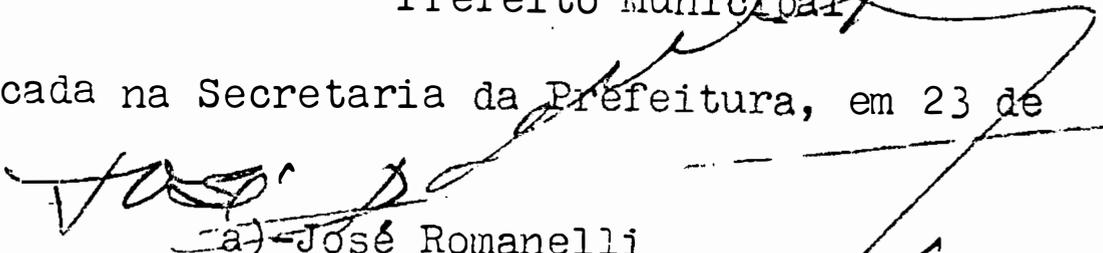
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 de Novembro de 1962


a) Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Novembro de 1962.


a) José Romanelli

Secretário.